LEI Nº 2.168, DE 23 DE JULHO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 70.000,00.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 para contabilização de despesas com o programa de infra-estrutura de transportes.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, autorizado pela Lei nº 10.866/04 da Presidência da República.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco – MG, 23 de julho de 2004

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal